

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037872-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP		05050000259/19	NUCLEO VIÇOSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: RENATO JOSÉ DE BARROS - ME		CPF/CNPJ: 21.814.398/0001-70	
Endereço: AVENIDA JOÃO POLICARPO DE MIRANDA, 911		Bairro: BOA VISTA	
Município: SENADOR FIRMINO	UF: MG	CEP: 36.540-000 Telefone: (32) 8403-8963	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: JOSÉ GERALDO DE BARROS		CPF/CNPJ: 103.099.138-37	
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 141 CASA		Bairro: CENTRO	
Município: SENADOR FIRMINO	UF: MG	CEP: 36.540-000 Telefone:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Pau D'alto		Área Total (ha):	7.576,0000
Município/Distrito/UF: PRESIDENTE BERNARDES-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 8373 2 RG	PIRANGA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 695.700	Y(7): 7.697.400	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:			

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,7722	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Exploração de areia	0,7722

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			2,0898
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	
		Outros: Pecuária	17,9887
		Total	17,9887

Data da Vistoria: quinta-feira, 4 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik
SUPERVISOR REGIONAL / MATA
MASP: 1020687-8
(assinatura, masp e carimbo)

Gabriela Ferreira Soares
masp 1143614-4

VICOSA, 26/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2019

Data de Validade: 26/11/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: 01) Promover manutenção dos equipamentos de extração periodicamente, evitando ruídos excessivos e pontos de vazamentos. Prazo: Durante a validade do DAIA; 02) Promover manutenção da bandeja receptora, para evitar eventuais vazamentos e descarte de óleos e graxas no corpo d'água. Prazo: Durante a validade do DAIA; 03) Promover a manutenção da caixa de decantação de sólidos com limpeza periódica de material depositado, armazenando a areia originada desta limpeza em local fora da área de preservação permanente. Prazo: Durante a validade do DAIA; 04) Promover a disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.) devidamente coletados e encaminhados ao sistema municipal de disposição final de resíduos. Prazo: Durante a validade do DAIA; 05) Promover o monitoramento das paliçadas construídas, através de manutenções regulares. Prazo: Durante a validade do DAIA. (06) Promover drenagem pluvial na estrada de acesso ao porto de areia para evitar processos erosivos no local. Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRAD/PTRF para fins da recuperação da área de preservação permanente.

Medida Compensatória Promover o isolamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP) margem de nascente de curso d'água, localizada no próprio imóvel, abrangendo uma área de 0.7147 ha, com plantio de espécies nativas arbóreas de mata atlântica, conforme orientações técnicas especificadas no PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento topográfico apresentado. A medida compensatória estabelecida no DAIA no: 0029652-D, relativa ao porto nº 03, com o isolamento de uma área de preservação permanente, margem de nascente, correspondente a 0,5000 ha foi realizado e encontra-se com desenvolvimento satisfatório. Salientamos que o empreendedor deverá continuar monitorando a área destinada à compensação florestal, promovendo o replantio das mudas que morreram, bem como continuar implantando os tratos silviculturais nas áreas em questão. Prazo: Durante a validade do DAIA.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	696497	7697489

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Cláudio C.C.B. Nogueira
Assinatura do responsável pela Intervenção

Cláudio C.C.B. Nogueira
Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"